



MUNICÍPIO DE MANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2024 AO(À) PROJETO DE LEI Nº 10/2024

Autoria: Raimundo Mendonça
Sobrinho, Ronderson Alves Xavier
Nº do Protocolo: 82/2024
Protocolado em: 20/06/2024 17h34

Da nova redação ao artigo 56 que institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias - "LDO" para o Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências".

O povo do município de Manga/ MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte **Emenda Modificativa:**

Art. 1º - O Artigo 56 do Projeto de Lei n.º 010/ 2024 - LDO / 2025 passa vigorar com a seguinte redação.

Art. 56 - "Constatada a existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa", o Executivo Municipal poderá fazer a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação ou de um órgão para outro, justificadamente, de acordo com as disposições constantes no **art. 167 VI da Constituição Federal (Mediante prévia autorização legislativa)**.

Art. 2º - Esta **Emenda Modificativa** entra em vigor na data de sua publicação, e produzindo efeitos na execução orçamentária do exercício de **2025**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Manga/ MG, aos 11 dias do mês de junho de 2024 .

Raimundo Mendonça Sobrinho
Autor

Ronderson Alves Xavier
Coautor





MUNICÍPIO DE MANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Emenda Modificativa Nº 02/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 10/2024

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 20/06/2024 16:59:41

Hash Interno: i07ep4hsaklsjgb1fcsruks6ud8yxjsfwh0wjbe9



Chave de Verificação

F5BCC-UQ2QP-WHU97-GRHR8-C69KP

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmmanga.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
522.***.***-49	Raimundo Mendonça Sobrinho	Assinado em 20/06/2024 17:30
727.***.***-00	Ronderson Alves Xavier	Assinado em 20/06/2024 17:30

Documento assinado digitalmente por Raimundo Mendonça Sobrinho, Ronderson Alves Xavier conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmmanga.gwlegis.com.br/validador e informe o código **F5BCC-UQ2QP-WHU97-GRHR8-C69KP** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

